

## EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 6/P/2021, de 21 de janeiro, que se transcreve:----

*“Considerando que pelo meu despacho 3/P/2021, de 14 de janeiro, foi determinado, ao abrigo do disposto no Decreto n.º 3-A/2021, alterado pelo Decreto n.º 3-B/2021, o funcionamento da feira quinzenal (para venda exclusiva de produtos alimentares);*

*Considerando que por esse motivo se prevê uma diminuição do afluxo de consumidores, não se justificando por isso que a mesma se prolongue até às 17:00h;*

*Determino que o funcionamento da feira quinzenal de Vale de Cambra passe a decorrer entre as 7:00h e as 13:00h até que haja normalização da atual situação pandémica ou eventual alteração legislativa, sem prejuízo de uma decisão expressa sobre a matéria.”*

Vale de Cambra, 21 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva